Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

INDICAÇÃO Nº ___/2025 1957/2025

Institui o Programa-Piloto de Educação em Empatia Animal na Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Submetemos à apreciação de V. Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a INDICAÇÃO em epígrafe ao projeto que institui o Programa-Piloto de Educação em Empatia Animal na Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza.

Em função da relevância da matéria e na certeza de contar com o apoio dos demais pares solicitamos que após apreciação ele seja enviado ao Exmo. Sr. Prefeito, para que sua Excelência, compreendendo a importância da referida matéria, envie à Casa, em forma de mensagem, a propositura contida na presente indicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____, DE _____ DE 2025.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Bairro: Patriolino Ribeiro – CEP 60810-460 – Fortaleza/CE
Gabinete 08

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 27/11/2025 12:59
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

INDICAÇÃO Nº ____/2024
AO PROJETO DE LEI Nº

Institui o Programa-Piloto de Educação em Empatia Animal na Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituído, em caráter experimental, o Programa-Piloto de Educação em Empatia Animal nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza.

Art. 2º O programa de que trata o art. 1º será implementado, inicialmente, em 12 (doze) Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, selecionando-se uma unidade em cada Regional Administrativa do Município.

Art. 3º A participação no programa será obrigatória para todos os estudantes do Ensino Fundamental das escolas-piloto, nos termos e diretrizes estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação (SME).

§ 1º As escolas-piloto deverão incluir em seu Projeto Político-Pedagógico (PPP) a previsão de 1 (uma) hora-aula semanal dedicada exclusivamente ao tema.

§ 2º A aula semanal de Empatia Animal deverá focar no desenvolvimento da gentileza, da compreensão e do respeito aos animais e ao meio ambiente, com os seguintes objetivos:

I – ensinar os estudantes a valorizar as relações não apenas humanas, mas também a ter um profundo respeito pela natureza e pelos seres vivos;
II – reforçar que a empatia se estende a todos os seres vivos;
III – abordar a importância de cuidar dos animais e de compreender as necessidades da vida selvagem;
IV – desenvolver um senso de responsabilidade e respeito pelo mundo ao redor.

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 27/11/2025 12:59
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação (SME) regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo os mecanismos de formação continuada para os professores e o material didático específico para a disciplina.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Programa-Piloto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta indicação produzirá os efeitos cabíveis a partir da data de sua aprovação.

Art. 7º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, o Prefeito de Fortaleza enviará para esta Casa Legislativa uma Mensagem para apreciação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, ____, DE _____ DE 2025.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 27/11/2025 12:59
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:

Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa incorporar uma prática educacional inovadora na Rede Pública Municipal, inspirada em modelos internacionais como a diretriz implementada na Dinamarca[1].

A gentileza e a empatia devem ser vistas como habilidades a serem ensinadas e praticadas. De fato, a educação emocional é tão importante quanto as habilidades acadêmicas, visto que neurocientistas confirmam que a prática da empatia fortalece o córtex pré-frontal medial, região cerebral responsável pela regulação emocional e raciocínio moral.

Conforme a experiência dinamarquesa, as escolas devem enfatizar a importância de cuidar dos animais e reforçar que a empatia se estende a todos os seres vivos. O Município de Fortaleza garantirá que as futuras gerações não apenas valorizem as relações humanas, mas também desenvolvam um profundo respeito pela natureza.

A escolha de um programa-piloto em 12 escolas (uma por Regional) permitirá à Secretaria Municipal da Educação (SME) avaliar a eficácia do programa, adaptar a metodologia às realidades locais e capacitar os professores gradualmente, antes de uma eventual expansão para toda a rede.

Esta iniciativa representa um investimento no desenvolvimento ético e moral e na consciência ambiental dos estudantes, formando cidadãos mais responsáveis, respeitosos e conscientes de seu papel no mundo.

Professora Adriana Almeida
Vereadora

1 Disponível em: https://osaopaulo.org.br/mundo/dinamarca-empatia-e-ensinada-nas-escolas-a-fim-de-contribuir-com-a-saude-mental-dos-alunos/. Acesso em: 14 nov. 2025.

Assinado por ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE) em 27/11/2025 12:59
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 24 de novembro de 2025 às 15:03
Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1764007506468_57d146a3-bfbf-4fc3-bed5-c925625af70f

Documento assinado por
ADRIANA DE SOUSA ALMEIDA (GABINETE)